DECRETO Nº 0100/2015 DE 17.03.2015.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes,
Considerando as disposições da Portaria nº 15/2015, de 03 de fevereiro de 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2015,
Considerando que Modelo sediará a celebração da quinta-feira Santa com a Missa dos Santos Óleos no dia 02 de abril de 2015, com participação dos municípios da Diocese, a ser realizado na Paróquia São João Bosco, conforme requerido,
Considerando o feriado nacional da Sexta-feira Santa dia 03.04.2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2015, Quinta-Feira, nas repartições públicas do município de Modelo/SC.

Parágrafo Único – Não haverá expediente nos Departamentos do município de Modelo/SC, na data mencionada no Art. 1º.

Art. 2º - Não haverá, igualmente, expediente de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional no dia 03 de abril de 2015 – Sexta-Feira Santa da Paixão de Cristo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de março de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor